



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**Biblioteca Legislativa**

**LEI Nº** 9.116 **DE** 11 **DE** MARÇO **DE** 2009  
**PUBLICADO:** DCI – Diário do **Nº** 1759 **:C05 DATA** 13 / 03 / 09  
Comércio e Indústria

**AUTORES:** Mesa Diretora e Vários Vereadores - Projeto de Lei CM nº 3/2009 - Proc. CM nº 374/09.

**DISPÕE** sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 8.946, de 31 de maio de 2007.

**DR. AIDAN A. RAVIN**, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 11 da Lei nº 8.946, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e organizacional, cria, extingue e reclassifica cargos em comissão, funções gratificadas e cargos efetivos no quadro de servidores(as) da Câmara Municipal de Santo André, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 A estrutura do quadro de servidores(as) de cada gabinete de Vereador(a) da Câmara Municipal de Santo André, será a constante no Anexo IV, integrante desta lei, contendo a quantidade máxima de cargos, a denominação, a referência salarial e o valor dos vencimentos.

§ 1º O preenchimento e nomeação nos cargos em comissão relacionados no Anexo IV (Gabinete de Vereador) da presente lei ficam limitados a:

I - gasto mensal por gabinete no valor de R\$.27.659,93 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).

II - nomeação de, no máximo, doze servidores comissionados.

.....”

**Art. 2º** O Anexo IV da Lei nº 8.946, de 31 de maio de 2007, passa a ser o integrante da presente lei.

**Art. 3º** Fica revogado o Anexo VII da Lei nº 8.946, de 31 de maio de 2007.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 11 de março de 2009.

**DR. AIDAN A. RAVIN  
PREFEITO MUNICIPAL**

**NILJANIL BUENO BRASIL  
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**ARNALDO AUGUSTO PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO**

**JORGE LUIZ GUZO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**NILSON BONOME  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**  
Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

**CHARLES C. CAMARGO JR.  
CHEFE DE GABINETE**

**TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS DE CADA  
GABINETE DE VEREADOR(A) CONFORME O ARTIGO 2º DA PRESENTE LEI**

Denominação	Classe Tabela II	Valor	Escolaridade
			Não há exigências
Chefe de Gabinete	8C	4.526,56	
Assistente Parlamentar I	7C	3.700,24	
Assistente Parlamentar II	6C	3.032,15	
Assistente Parlamentar III	5C	2.064,91	
Assistente Parlamentar IIIA	5AC	2.581,14	
Assistente Parlamentar IV	4C	1.470,49	
Assistente Parlamentar V	3C	1.274,18	
Assistente Parlamentar VI	2C	1.117,16	
Assistente Parlamentar VII	1C	1.006,41	